

**Edital nº17 /2019 – PROPP/UEMS, de 08 de novembro de 2019.**

**ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS ATIVAS NO ENSINO SUPERIOR – VPAES (NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resoluções CEPE-UEMS nº 2127, 2128 e 2129 de 24 de outubro de 2019, que cria e implanta o curso, dispõe sobre a oferta de vagas e aprova o Calendário Acadêmico, respectivamente, torna público o Edital de Abertura de Vagas para o Processo Seletivo, do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Vivências Pedagógicas Ativas no Ensino Superior – VPAES - Unidade Universitária de Dourados, a ser ofertado em 2020.

O Curso de Especialização Vivências Pedagógicas Ativas no Ensino Superior tem por objetivos formar docente de ensino superior capaz de fazer análise constante de suas ações didático-pedagógicas e agir de forma que possa criar situações de ensino e de aprendizagem considerando a amplitude e complexidade das conexões humanas e do contexto envolvido, bem como, superar suas fragilidades a partir de suas reflexões e análises, identificando suas potencialidades em sua prática docente.

**1. Da Inscrição**

1.1. As inscrições serão realizadas a partir da 0h do dia 11 de novembro de 2019 até às 23h59min do dia 27 de novembro de 2019, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

**2. Dos Requisitos**

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Vivências Pedagógicas Ativas no Ensino Superior – VPAES, os seguintes candidatos:

I - Portadores de diploma de Ensino Superior em qualquer área do conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente, e

II - Profissionais que atuem na docência em Ensino Superior e em pleno exercício de suas atividades docentes.

**3. Dos Documentos Necessários para Inscrição:**

I - Formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - Cópia de documento de identificação com foto;

III - Diploma de graduação devidamente reconhecido por órgão competente;

IV - Documento comprobatório de pleno exercício na docência no Ensino Superior;

V - Carta de liberação da chefia imediata de todos os vínculos empregatícios para estar nas atividades presenciais conforme cronograma anexo I;

VI - Termo de compromisso, declarando estar em 2020, exercendo atividades docentes em sala de aula; (conforme modelo – Anexo II)

VII - Carta de intenção do candidato.

**4. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:**

4.1. Para a realização e efetivação de sua inscrição, o candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos:

I - Acessar o endereço <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> e preencher o formulário eletrônico com os dados pessoais;

II - Enviar as cópias dos documentos, descritos nos incisos do item 3 deste edital, para o e-mail [vpaes@uems.br](mailto:vpaes@uems.br), com cópia para o e-mail [cibele\\_saless@icloud.com](mailto:cibele_saless@icloud.com), todos salvos no formato pdf.

4.2.2. Será admitida a inscrição somente via Internet, solicitada no período entre as 0 hora do dia 11 de novembro 2019 e às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de novembro de 2019, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

4.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

4.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. Em caso de problemas na leitura dos arquivos digitais enviados, os candidatos serão informados por e-mail, sobre procedimentos para o envio dos mesmos até às 13 horas (horário oficial de MS) do dia 28 de novembro de 2019.

4.6. A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores e/ou com a internet no envio dos dados e documentos do processo de efetivação da inscrição.

4.7. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 3 ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do certame por descumprimento de exigências deste Edital.

## 5. Do Processo Seletivo e Cronograma

5.1. A organização e execução do Processo Seletivo serão de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo/2019, composta por docentes do Curso de Especialização Vivências Pedagógicas Ativas no Ensino Superior – VPAES/UEMS, instituída pela Portaria UEMS/PROPP nº 60/2019, de 28 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.017 de 29 de outubro de 2019, pág. 69.

5.2. A Seleção se dará em duas etapas classificatórias, conforme cronograma abaixo:

| Atividades                                    | Datas                 |
|---|-----------------------|
| Período da Inscrição                          | De 11/11 a 27/11/2019 |
| <b>Etapa 1</b> - Homologação das inscrições   | Até 03/12/2019        |
| Prazo para recurso                            | 04 e 05/12/2019       |
| <b>Etapa 2</b> - Análise da Carta de Intenção | 06 a 10/12/2019       |
| Resultado da Etapa 2                          | Até 11/12/2019        |
| Prazo para recurso                            | 12 e 13/12/2019       |
| Resultado Final                               | Até 17/12/2019        |

|                  |                 |
|------------------|-----------------|
| Da matrícula     | 10 a 14/02/2020 |
| Início das aulas | 04/03/2020      |

## 6. Das Etapas

### 6.1. Etapa 1: Homologação das Inscrições

6.1.1. Após a conferência de todos os documentos enviados por meio digital, conforme item 3.1 deste Edital, a Comissão do Processo Seletivo publicará no site do Curso, no endereço eletrônico [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/vivencias-pedagogicas-ativas-no-ensino-superior-vpaes-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/vivencias-pedagogicas-ativas-no-ensino-superior-vpaes-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Curso, o resultado da Etapa 1 - inscrições deferidas e indeferidas.

### 6.2. Etapa 2: Análise da Carta de Intenção

6.2.1. A análise da *Carta de Intenção* será de caráter classificatório, sendo que o candidato será desclassificado se não apresentar a carta na seguinte formatação: papel A4, espaço 1,5, Fonte *Times New Roman*, alinhamento justificado, e ter no mínimo 2 (duas) páginas e no máximo, 5 (cinco) páginas

6.2.2. Para análise dos critérios da Carta de Intenção, a mesma deverá conter os seguintes itens:

a) **Histórico do “Processo de Docência no Ensino Superior”** onde conste a narrativa de sua experiência prévia com a docência no Ensino Superior (as experiências docentes na graduação, pós-graduação); experiência prévia com cursos técnicos, de atualização e em gestão de processos educacionais; reflexão sobre a sua prática docente no ensino superior; relato de sua disponibilidade pessoal para realizar o curso.

b) **Justificativa da opção por esta especialização:** onde conste a motivação para a realização deste curso.

c) Narrativa da inserção atual no cenário do ensino superior: instituição, vínculo empregatício, regime de trabalho, disciplinas, carga horária, curso de atuação.

6.3. A Carta de Intenção do candidato será avaliada de acordo com os critérios e pesos abaixo:

| Critérios   | Pesos |
|---|-------|
| Narrativa de experiência prévia com a docência no ensino superior (alínea “a”)                            | 1     |
| Reflexão sobre sua prática docente no ensino superior (alínea “a”)  | 3     |
| Experiência prévia com cursos técnicos, de atualização e em gestão de processos educacionais (alínea “a”) | 1     |
| Relato de sua disponibilidade pessoal para realizar o curso (alínea “a”)                                  | 1     |
| Reflexão sobre suas motivações para a realização do curso (alínea “b”)                                    | 1     |
| Ser docente efetivo da UEMS   | 2     |
| Ser docente convocado da UEMS e/ou docente de outras instituições de ensino superior                      | 1     |

## 7. Do Resultado

7.1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/vivencias-pedagogicas-ativas-no-ensino-superior-vpaes-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/vivencias-pedagogicas-ativas-no-ensino-superior-vpaes-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu) até o dia **19 de dezembro de 2019**.

## 8. Do Recurso

8.1. A partir dos resultados do processo de avaliação, caberá recurso de reavaliação, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo no prazo de 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

8.2. A documentação do recurso deverá ser enviada para o e-mail [vpaes@uems.br](mailto:vpaes@uems.br) identificado com o nome do candidato e do Curso, não sendo permitida a juntada de documento exigido para inscrição.

8.3. O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/vivencias-pedagogicas-ativas-no-ensino-superior-vpaes-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/vivencias-pedagogicas-ativas-no-ensino-superior-vpaes-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu) no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do encerramento do prazo de recurso.

8.4. A Comissão, no prazo de 1 (um) dia, irá proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo, a decisão será enviada ao candidato por e-mail.

8.5. O pedido de reconsideração que buscar discutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

## 9. Da oferta do curso e das Vagas

9.1. A organização do curso será mediante a formação de grupos de trabalho. Para tal, a oferta do curso acontecerá somente com o preenchimento do quantitativo de candidatos para formar três grupos, com o mínimo de oito e o máximo de dez participantes.

9.2. As unidades pedagógicas serão realizadas nas dependências da UEMS, Unidade de Dourados, sendo ofertadas no formato de unidades pedagógicas ofertadas uma vez por mês, sendo uma quarta, quinta e sexta-feira, em tempo integral, conforme datas constantes no Anexo I.

9.3. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente da classificação do resultado final.

## 10. Da matrícula

10.1 A matrícula deverá ser realizada pelo candidato no endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, no período de 0h do dia 10/02/2020 a 23h59min do dia 14 de fevereiro de 2020, e entregar na Secretaria do Curso os seguintes documentos originais e cópia:

I – requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado (disponível no endereço [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/vivencias-pedagogicas-ativas-no-ensino-superior-vpaes-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/vivencias-pedagogicas-ativas-no-ensino-superior-vpaes-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu) ;

II - diploma de curso de graduação ou atestado de conclusão de curso, com a colação de grau já realizada;

III - Histórico escolar de curso de graduação;

IV - Certidão de nascimento ou casamento;

V - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

VI - Cédula de identidade – RG;

VII - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

VIII - 1 (uma) foto 3x4 (recente);

IX - Comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino.

X - Declaração de pleno exercício em sala de aula, no ensino superior, durante todo o ano de 2020;

IV - Carta de liberação da chefia imediata (de todos os vínculos empregatícios) para estar nas atividades presenciais conforme cronograma anexo I.

10.2. Para a comprovação da conclusão de escolaridade dos candidatos de nacionalidade estrangeira, será aceito comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil, ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

10.3. Para os candidatos de nacionalidade estrangeira, o documento listado no Item VI, poderá ser substituído por cópia de documento de identidade para estrangeiro ou cópia de passaporte (páginas contendo número do documento, foto e dados pessoais do candidato);

10.4. As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original, por meio de carimbo “confere com original” contendo, além do nome desta Instituição, indicação de data, nome e assinatura do funcionário responsável pela matrícula.

10.5 A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em calendário acadêmico, implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

## 11. Das Disposições gerais

11.1 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail: [vpaes@uems.br](mailto:vpaes@uems.br).

11.2 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado e estará disponível [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/vivencias-pedagogicas-ativas-no-ensino-superior-vpaes-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/vivencias-pedagogicas-ativas-no-ensino-superior-vpaes-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu)

11.3 A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, por meio das publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico mencionado no item 10.2.

11.5 A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados, 08 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Luciana Ferreira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UEMS

ANEXO I – Edital nº 17 /2019, de 08/11/2019

| Calendário de Oferta das Unidades Pedagógicas do Curso de Especialização “Vivências Pedagógicas Ativas no Ensino Superior” |                              |
|--|------------------------------|
| Unidade I  | 04, 05 e 06 de março de 2020 |
| Unidade II   | 01, 02 e 03 de abril de 2020 |

|              |  |
|--------------|--|
| Unidade III  | 06, 07 e 08 de maio de 2020                |
| Unidade IV   | 03, 04 e 05 de junho de 2020               |
| Unidade V    | 01, 02 e 03 de julho de 2020               |
| Unidade VI   | 05, 06 e 07 de agosto de 2020              |
| Unidade VII  | 02, 03 e 04 de setembro de 2020            |
| Unidade VIII | 30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 2020 |
| Unidade IX   | 04, 05 e 06 de novembro de 2020            |

ANEXO II – Edital nº 17 /2019, de 08/11/2019

### TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO, para os devidos fins, que eu, (NOME, nº do CPF, nacionalidade, profissão, endereço), candidato(a) ao Curso de Pós-Graduação lato sensu em Vivências Pedagógicas Ativas no Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul- UEMS, que tenho ciência do disposto no Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso (aprovados pela Resolução CEPE-UEMS nº Resolução CEPE-UEMS Nº 2.084 e 2.085, de 27 de junho de 2019, respectivamente) e, ainda, **COMPROMETO-ME** durante o letivo de 2020, exercer atividades docentes em sala de aula no ensino superior, sem prejuízo de minhas atribuições docentes em decorrência de minha matrícula no curso.

Dourados-MS, de de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do discente e assinatura